



ESTADO DE SERGIPE

PODER EXECUTIVO

Governo do Município de Tobias Barreto

Poder Executivo
Lei Ordinária Sancionada em
27/03/2018


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1138/2018

De 27 de Março de 2018

(do PLO 001/2018 – autor: Poder Legislativo).

EMENTA – “Reconhece de Utilidade Pública ACADEMIA TOBIENSE DE LETRAS – ATLAS, neste Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, faz saber que o Plenário do Legislativo Municipal aprovou e eu, em conformidade com o Artigo 117, inciso V, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade Pública Municipal a ACADEMIA TOBIENSE DE LETRAS E ARTES (ATLAS), inscrita no CNPJ 28.663.104/0001-03.

Art. 2º – O ato Constitutivo da entidade referida no artigo 1º desta Lei está registrado Público da Pessoas Físicas e Jurídicas da Comarca do 3º Ofício de Tobias Barreto, Sergipe.

Parágrafo único – A entidade a que se refere o caput do artigo 1º desta Lei está estabelecida provisoriamente na Casa de Tobias Barreto, Avenida 7 de Junho nº 404, Centro, neste Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 27 de março de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 109º da Emancipação Política do Município.


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal